

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

L E I Nº 31. de 21 de JUNHO de 1.956.-

Dispõe sobre auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a fazer à "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA" de Olímpia, o pagamento da importância de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), anuais.-

Artigo 2º - Importância esta de que disporá a que la instituição, a título de "AUXILIO", pelos serviços prestados aos doentes (INDIGENTES), que dêste Município, ali são internados.-

Artigo 3º - Esta despesa, para o presente exercício, será satisfeita pela Dotação Orçamentária:-

C ó d i g o s

<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
600		- § 6º-AUXILIOS E SUBVENÇÕES
620		- Assistência Social
621	8 29 4-	Despesas Diversas,

e, posteriormente lançada no orçamento de cada exercício.-

Artigo 4º - A presente lei terá vigência até a data que em Icém, se dispôr de um Hospital.-

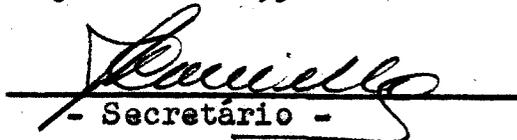
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Icém, 21 de JUNHO de 1.956.-



(Ovídio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de junho de 1.956.-



- Secretário -